

LEI Nº 3.427, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

16.482.0014.1115.0000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.041.805,96

Fonte 07 – Operação de Crédito

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1116.0000 – Infraestrutura Urbana

4..90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.958.194,04

Fonte 07 – Operação de Crédito

TOTALR\$4.000.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) será da seguinte forma:

I – por operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal